



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo sempre ao seu lado.

LEI N.º 354 DE 24 DE OUTUBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DA OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), criando o seguinte elemento de despesa:

0603 - 123612311 005 - AQUISIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

4.4.90.61.00- Aquisição de Imóveis _____ R\$ 6.000,00

Art. 2º - As despesas correspondentes a abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, terão como fonte os recursos próprios do Município provenientes da anulação parcial de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Banabuiú.

Art. 3º - As ações constantes dos projetos de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2002-2005 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-Ce, 24 de Outubro de 2005.


Maria do Socorro Silva Lima
Presidenta


Antônio dos Santos
1º secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Tel.: (88) 3426-1196

CEP 63960-000 - Banabuiú-Ceará

CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

PROJETO DE LEI Nº 34 /2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), criando o seguinte elemento de despesa:

0603 – 123612311 005 – AQUISIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 6.000,00

Art. 2º - As despesas correspondentes a abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, terão como fonte os recursos próprios do Município provenientes da anulação parcial de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Banabuiú.

Art. 3º - As ações constantes dos projetos de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2002-2005 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 27 de outubro de 2005.


ANTONIO SALES MAGALHÃES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 14 /2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), criando o seguinte elemento de despesa:

0603 – 123612311 005 – AQUISIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 6.000,00

Art. 2º - As despesas correspondentes a abertura dos créditos de que trata o art. 1º desta Lei, terão como fonte os recursos próprios do Município provenientes da anulação parcial de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Banabuiú.

Art. 3º - As ações constantes dos projetos de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2002-2005 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 24 de outubro de 2005.


ANTONIO SALES MAGALHÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Tel.: (88) 3426-1196

CEP 63960-000 - Banabuiú-Ceará

CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

MENSAGEM Nº *14* /2005

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei incluso que dispõe sobre a abertura de um crédito especial ao orçamento vigente, criando o seguinte elemento de despesa:

0603 – 123612311 005 – AQUISIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 6.000,00

Esta dotação orçamentária solicitada viabilizará o pagamento de um terreno adquirido conforme autorização dessa Casa Legislativa, através da Lei nº 353 de 24 de outubro de 2005, que será utilizado para a obra de Ampliação da Unidade Escolar Antônio José de Oliveira, na localidade de Pedras Brancas, neste Município

Certo de contar com a aprovação de Vossas Excelências ao Projeto de Lei incluso, renovamos, neste ensejo, votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos
24 de outubro de 2005.


ANTONIO SALES MAGALHÃES
Prefeito Municipal